

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-0012/92, em que é requerente UBIRATAN MOREIRA DELGADO, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo ao requerente, o adiantamento de 50% da gratificação Natalina, por ocasião de suas férias. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO